



PREGÃO PRESENCIAL REGISTROS DE PREÇOS Nº 034/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria nº 150/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 019/2013, e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir da **09h 00min do dia 18/04/2019 até o dia 02/05/2019 às 08h 59min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **09h 00min do dia 02/05/2019.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **02/05/2019, às 09h 01min**, após a classificação das Propostas.
- **TEMPO DE DISPUTA POR GRUPO:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1 – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, para o período de 06(seis) meses, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital.

1.2. Secretarias a serem atendidas:

- a) Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviço e Turismo (Atividades e Eventos da Secretaria);
- b) Secretaria Municipal da Saúde (Vigilância Sanitária e Centro de Atenção Psico Social CAPS Esperança);
- c) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural (Patrulhas Aquícolas);
- d) Secretaria Municipal do Desporto e Laser (Atividades e Eventos da Secretaria);
- e) Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura (Patrulhas Rurais).

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;

2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

2.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;

2.2.3. Aquelas que estiverem em regime de falência;

2.2.4. Empresas em forma de consórcio.

2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

3 – DOS ANEXOS

3.1. **ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA);

3.2. **ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);

3.3. **ANEXO III** – Declaração de idoneidade;

3.4. **ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;

3.5. **ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;

3.6. **ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;

3.7. **ANEXO VII** – Quantidade para cada Secretaria

3.8. **ANEXO VIII** – Minuta do Contrato.



4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

4.2.2. Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.4. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do ANEXO IV.

4.3. Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei acima e não se utiliza indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no máximo há 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

4.4. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, e **declaração, firmada por contador, de que se enquadra no limite de receita referido acima e Certidão expedida pela Junta Comercial expedida no máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação.

4.5. Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

4.6. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

Obs.: As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) **ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**
Razão Social da Licitante

b) **ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**
Razão Social da Licitante

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.



5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.

5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta)** dias anteriores à data da sessão de abertura.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

6.1.2. Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

6.1.2.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.2. O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

6.1.3. O valor do grupo, será considerado para a fase de lances;

6.1.4. O prazo de validade da proposta será de, **no mínimo 06 (seis) meses corridos**, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

6.2. O valor total do grupo em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

6.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4. Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexecutáveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

g) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.



7.3. Qualificação - Econômico – financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

OBSERVAÇÃO: Fica facultado às empresas que se enquadram como MICRO E PEQUENAS EMPRESAS a apresentação do item 7.3, alínea “a” do Edital;

7.4. Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;

7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a”, “b” e “c” e 7.3 alínea “a”, do edital, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

7.6. Declarações, conforme **ANEXOS II, III;**

7.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.8. Fica facultada aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no envelope nº 01(Proposta);

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.quarai.rs.gov.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.



8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Grupo será pregoado, por ordem sequencial;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início a sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

9.2. O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.3. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação do grupo será de acordo com o ANEXO I.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.10. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.11. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

9.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição no Termo de Referência.

9.13. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.13.1. Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

11.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.



11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.5. As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através da Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – DA ENTREGA

12.1. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação.

12.2. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:

12.2.1. Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviço e Turismo: Na Praça General Osório (Centro Cultural), centro.

12.2.2. Secretaria Municipal da Saúde: No CAPS, localizado na Rua da Estação Ferrea nº260, Vila Jesus Carrero.

12.2.3. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural: No prédio sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural: Rua Oscar Lucho (ao lado do Posto de Saúde), Vila José Carlos Soriano.

12.2.4. Secretaria Municipal do Desporto e Laser: No Centro Esportivo Municipal, localizado na Rua Vigário da Cruz Jobim, Vila Santa Helenara.

12.2.5. Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura: Na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro.

12.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

12.4. O período de vigência da licitação será de 06(seis) meses, a partir da data sua homologação.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria de Obras Transportes e Infraestrutura	2	066	Manut. Ativid. da Secret. Municipal de Obras e Trans.	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	845
Secret. Munic. da Adm. Planej. Meio Ambiente	2	007	Manutenção da Secret. da Administração	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	772
Secretaria do Desporto e Laser	2	088	Manutenção das Atividades do Setor de Desporto, Lazer	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	893
Secretaria da Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	2	083	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	892
Secretaria do Desenvolvimento Rural	2	029	Manut. Secret. Agricult. E Desenvolvimento Rural	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	801
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	864

14 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

14.1. Os preços propostos poderão variar no decorrer do ajuste entre a data do término da validade da proposta e as de efetiva entrega a fim de prevalecer o equilíbrio da equação econômica financeira, devendo a(s) empresa(s) vencedora(s) solicitar (em), através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com cópias de notas fiscais de compra e demais documentos, caso em que a municipalidade irá proceder a revisão se efetivamente comprovada.



14.2. O pedido de recomposição de preços não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a convocação da Secretaria interessada sob pena de incorrer (em) no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.

14.3. Na hipótese de ocorrer redução no preço, decorrente de medidas que venham ser implementadas pelo Governo Federal, ou do comportamento do mercado, a municipalidade poderá solicitar à(s) contratada(s) a imediata redução, na mesma proporção, dos preços contratados, emitindo os documentos fiscais nos novos valores.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria da Fazenda, as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

16 – DAS SANÇÕES

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

16.2. Aplica-se a presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 019/2013, que a Contratada declara conhecer integralmente (Anexo IV).

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.3. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoespmq@yahoo.com.br, fone (55) 3423-2359 ou 1001.

17.4. As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

17.5. Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.

17.6. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

17.7. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.8. Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.9. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.10. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

17.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

17.12. Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura de Quaraí www.quarai.rs.gov.br;

17.13. O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

17.14. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

17.15. Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí, 17 de abril de 2019.

Lúcio Menna Barreto
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

1.1. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para o período de 06(seis) meses, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital.

1.2. Secretarias a serem atendidas:

- Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviço e Turismo (Atividades e Eventos da Secretaria);
- Secretaria Municipal da Saúde (Vigilância Sanitária e Centro de Atenção Psico Social CAPS Esperança);
- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural (Patrulhas Aquícolas);
- Secretaria Municipal do Desporto e Laser (Atividades e Eventos da Secretaria);
- Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura (Patrulhas Rurais).

MEDIA DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (SECRETARIAS)						
ITEM	DICRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL	UNID	Marca	MEDIA	TOTAL
1	Apontador de Lápis Metal prateado pequeno sem deposito	45	unid		R\$ 3,70	R\$ 166,50
2	Alfinete nº 29 com aprox.68 unidades	7	caixa		R\$ 7,25	R\$ 50,75
3	Almofada para carimbo Azul Número 3	5	unid		R\$ 10,00	R\$ 50,00
4	Almofada para carimbo Preta Número 3	5	unid		R\$ 10,00	R\$ 50,00
5	Almofada para carimbo Vermelho Número 3	5	unid		R\$ 10,00	R\$ 50,00
6	Balão liso embalagem com 50 unidades tamanho 7'' (Cores Diversas)	320	pct		R\$ 6,50	R\$ 2.080,00
7	Bastão cola silicone (Grosso) pct 1kg	3	pct		R\$ 53,33	R\$ 159,99
8	Bobina de senhas para Dispensar Manual rolos c/ 200 senhas	15	rolo		R\$ 9,50	R\$ 142,50
9	Bobina para Autenticadora 75mm x 30 m cx c/ 30 unidades	1	unid		R\$ 165,00	R\$ 165,00
10	Bloco auto adesivo pacotes com 100 unidades - Post-it, 76mmx76mm	30	unid		R\$ 10,00	R\$ 300,00
11	Cola quente bastão ,diametro de 0,75x30cm embalagem com 500 gr (Fino)	80	pct		R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
12	Bambolê de plástico resistente	8	unid		R\$ 10,00	R\$ 80,00
13	Borracha Escolar Branca 20 gr	125	unid		R\$ 1,80	R\$ 225,00
14	Caderno pq. espiral capa dura 48 folhas	30	unid		R\$ 4,50	R\$ 135,00
15	Caderno espiral capa dura 10x1 200 folhas	40	unid		R\$ 17,45	R\$ 698,00
16	Caderno Espiral capa dura 1/4 especial 96 folhas	30	unid		R\$ 6,25	R\$ 187,50
17	Clips nº 2/0 Galvanizados caixa com 100 unidades	58	caixa		R\$ 5,25	R\$ 304,50
18	Cola Bastão em bastão 40g	50	tubo		R\$ 3,50	R\$ 175,00
19	Cola Branca tubo com 40G	34	tubo		R\$ 2,67	R\$ 90,78
20	Cola Branca tubo com 500G	2	tubo		R\$ 8,93	R\$ 17,86
21	Corretivo liquido Branco Frasco 18 ml	39	frasco		R\$ 3,75	R\$ 146,25
22	Clips nº 4/0 Galvanizados caixa com 25 unidades	20	unid		R\$ 4,00	R\$ 80,00
23	Clips nº 8/0 Galvanizados caixa com 25 unidades	30	Caixa		R\$ 4,50	R\$ 135,00
24	Clips nº 12/0 Galvanizados caixa com 25 unidades	10	caixa		R\$ 5,00	R\$ 50,00
25	Caneta Esferográfica 1.0 mm corpo transparente e triangular cor vermelha caixa com 50 unidades.	28	caixa		R\$ 85,80	R\$ 2.402,40
26	Caneta Esferográfica 1.0 mm corpo transparente e triangular cor Azul caixa com 50 unidades.	38	caixa		R\$ 85,80	R\$ 3.260,40
27	Caneta Esferográfica 1.0 mm Corpo transparente e triangular cor Preta caixa com 50 unidades.	38	caixa		R\$ 85,80	R\$ 3.260,40
28	Caneta Marca Texto Amarela cx com 12 unidades	102	unid		R\$ 42,00	R\$ 4.284,00
29	Canetão para retroprojeto diversas cores	10	unid		R\$ 6,00	R\$ 60,00
30	Caixa arquivo Morto Papelão tamanho aproximado (350x150x240)	260	unid		R\$ 3,00	R\$ 780,00
31	Caneta Hidrográfica para colorir com 12 unidades	10	pct		R\$ 11,00	R\$ 110,00
32	Caneta para CD	5	unid		R\$ 6,00	R\$ 30,00
33	Calculadora de mesa 12 dígitos	18	unid		R\$ 25,50	R\$ 459,00
34	Cartolina 50x66 (varias cores)	360	unid		R\$ 1,33	R\$ 478,80
35	Papel Autoadesivo Transparente 45cmx25m	10	rolo		R\$ 125,00	R\$ 1.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

36	Corda para pular (Pula Corda)	10	unid		R\$ 5,00	R\$ 50,00
37	Dados para Brincadeiras Recreativas	50	unid		R\$ 2,50	R\$ 125,00
38	Dispensador Manual de senhas com bico de pato	1	unid		R\$ 60,00	R\$ 60,00
39	Elástico Chato c/10 metros	10	pct		R\$ 5,00	R\$ 50,00
40	Elástico borracha látex com 1 kg	35	pacote		R\$ 55,00	R\$ 1.925,00
41	Envelope A4 22,9cmx32,4cm	1300	unid		R\$ 0,65	R\$ 845,00
42	Envelope Pardo 210x297	250	unid		R\$ 1,05	R\$ 262,50
43	Envelope Pardo 148x210	100	unid		R\$ 0,30	R\$ 30,00
44	Envelope Pardo 216x356	150	unid		R\$ 0,60	R\$ 90,00
45	Estilete largo Plástico lâmina 18mm	10	unid		R\$ 3,67	R\$ 36,70
46	Extrator de grampos metálico	22	unid		R\$ 3,43	R\$ 75,46
47	Fita de Cetim 9mm c/ 10 metros (cores variadas)	20	rolo		R\$ 8,00	R\$ 160,00
48	Fita Adesiva tipo Durex média 12mmx50m	12	unid		R\$ 2,83	R\$ 33,96
49	Fita adesiva tipo Durex pequena 12mmx30m	10	unid		R\$ 1,20	R\$ 12,00
50	Fita Adesiva Larga 48mmx50m	30	unid		R\$ 5,73	R\$ 171,90
51	Fita adesiva Crepe 48mm x 45 metros	40	unid		R\$ 16,00	R\$ 640,00
52	Fita adesiva Crepe 12mm x 30 metros	50	unid		R\$ 6,00	R\$ 300,00
53	Fita adesiva Crepe 45mm x 50 metros	50	unid		R\$ 11,25	R\$ 562,50
54	Fita métrica Plástica 12x1,50 metros	10	unid		R\$ 5,00	R\$ 850,00
55	Fichário 5x8 c/ base Metalica e tampa acrilica dimensões 234x272x160	8	unid		R\$ 85,00	R\$ 680,00
56	Fita Dupla Face 12mmx30m	5	unid		R\$ 8,00	R\$ 40,00
57	Folha branca cartão A4 pct c/ 50 unidades	10	unid		R\$ 15,00	R\$ 150,00
58	Folhas Branca A4 com 5000 unidades	159	caixas		R\$ 230,00	R\$ 36.570,00
59	Folha em EVA (cores branca,Amarela,Azul Claro, Azul Escuro, Laranja, Pink,Marrom, Natural, preto, Verde, Vermelho) 40cmx48cm	110	folha		R\$ 2,93	R\$ 322,30
60	Giz de cera Tamanho grande c 12 cores	10	cartela		R\$ 4,75	R\$ 47,50
61	Glitter escolar frasco de 3 gr (cores diversas)	20	unid		R\$ 1,50	R\$ 30,00
62	Grampeador de mesa para grampos medidas 26/6 medindo 13 cm com capacidade para grampear até 25 Folhas	37	caixa		R\$ 25,50	R\$ 943,50
63	Grampo para grampeador 26/6 caixa c/ 5000 unid	82	caixa		R\$ 6,00	R\$ 492,00
64	Grampo trilho metálico 80 cm caixa c/ 50 unidades	17	caixa		R\$ 13,50	R\$ 229,50
65	Lápis de cor sextavado tamanho grande com 12 cores	24	caixa		R\$ 12,50	R\$ 300,00
66	Lápis Preto HB nº 2 Atóxico comum cx c/ 144 unidades	14	caixa		R\$ 75,60	R\$ 1.058,40
67	Lantejoulas (cores sortidas)	20	unid		R\$ 4,00	R\$ 80,00
68	Lamina para estilete grande cx com 12 unidades 18mm	10	unid		R\$ 30,00	R\$ 300,00
69	Liquido para limpeza de Quadro Branco frasco c/ 100ml	2	unid		R\$ 15,00	R\$ 30,00
70	Livro Ata 100 folhas sem margem capa dura	40	unid		R\$ 20,00	R\$ 800,00
71	Livro ponto capa dura 100fls	35	unid		R\$ 33,50	R\$ 1.172,50
72	Livro protocolo de correspondência capa dura c/ 100 folhas ¼	65	unid		R\$ 15,00	R\$ 975,00
73	Massa p/ modelar 60G c/ 6 cores	10	caixa		R\$ 4,25	R\$ 42,50
74	Missangas cores sortidas c 100 unid	10	potes		R\$ 4,00	R\$ 40,00
75	Palitos de picolé c/ 100 unidades	3	pacote		R\$ 5,00	R\$ 15,00
76	Palitos de churrasco c/ 50 unidades	6	pacote		R\$ 6,00	R\$ 36,00
77	Papel Carbono A4 cx c/ 100 unidades	2	pct		R\$ 1,50	R\$ 3,00
78	Papel Cartão 50cmx66cm	100	unid		R\$ 1,80	R\$ 180,00
79	Papel Celofane 70x89 (cores variadas, Amarela, Azul, Branco, Marinho,Pink, Verde, Vermelho)	180	folha		R\$ 1,25	R\$ 225,00
80	Papel Kraft natural 80G 1,20cmx 140m	8	bobina		R\$ 110,00	R\$ 880,00
81	Pasta Arquivo AZ mecanismo niquelado formato A4 capacidade 100 folhas (Lombo Largo)	60	unid		R\$ 21,75	R\$ 1.305,00
82	Pasta Suspensa	200	unid		R\$ 4,00	R\$ 800,00
83	Pasta Canaleta oficio formato A4 capacidade 30 folhas	40	unid		R\$ 3,00	R\$ 120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

84	Pasta plástica c/ Elástico aba alta modelo ofício 30mm	40	unid		R\$ 3,00	R\$ 120,00
85	Pasta plástica c/ Elástico aba simples modelo ofício	290	unid		R\$ 4,88	R\$ 1.415,20
86	Percevejos Niquelados 10mm c /100 unidades	19	caixa		R\$ 5,00	R\$ 95,00
87	Perfurador de papel 2 furos para até 65 folhas, com margeador e base antideslizante	10	unid		R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
88	Perfurador de papel 2 furos para até 30 folhas, com margeador e base antideslizante	13	unid		R\$ 45,00	R\$ 585,00
89	Pincel Marca Texto Fluorescente cor amarelo ou verde	100	unid		R\$ 2,50	R\$ 250,00
90	Pincel atômico marcador permanente ponta média Recarregável cor azul	65	unid		R\$ 5,25	R\$ 341,25
91	Pincel atômico marcador permanente ponta média Recarregável cor preto	66	unid		R\$ 5,25	R\$ 346,50
92	Pincel atômico marcador permanente ponta grossa recarregável cor azul	20	unid		R\$ 5,25	R\$ 105,00
93	Prancheta de ofício em madeira 33x230	10	unid		R\$ 6,00	R\$ 60,00
94	Pistola de silicone Grande 40w	9	unid		R\$ 20,00	R\$ 180,00
95	Régua Plástica 30 cm Transparente material plástico rígido na cor cristal graduação milimetrada	75	unid		R\$ 2,17	R\$ 162,75
96	Tesoura com cabo emborrachado, lâminas de aço inox, encaixe para 4 dedos, para uso geral, 21 cm	44	unid		R\$ 8,90	R\$ 391,60
97	Tinta para carimbo Preta 20ml	27	unid		R\$ 9,15	R\$ 247,05
98	Tinta para carimbo Azul 20ml	12	unid		R\$ 9,15	R\$ 109,80
99	Tinta para carimbo Vermelha 20ml	12	unid		R\$ 9,15	R\$ 109,80
Total						R\$ 84.830,80

- Prazo de entrega e Local de entrega: conforme Item 12 do Edital;
- Pagamentos: conforme Item 15 do Edital;
- Validade da Proposta: de no mínimo 06 (seis) meses corridos.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, dede 2019.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, dede 2019.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ DECLARA sob as penas da Lei, conforme Art. 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, dede 2019.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019**.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, dede 2019.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2019.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

Assinatura e Carimbo do Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

1. QUANTIDADE PARA CADA SECRETARIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SDR	ADM	SICS-TUR	SEDEL	SAÚDE	TOTAL
1	Apontador de Lápis Metal prateado pequeno sem deposito	unid	5	20			20	45
2	Alfinete nº 29 com aprox.68 unidades	caixa		2			5	7
3	Almofada para carimbo Azul Número 3	unid		5				5
4	Almofada para carimbo Preta Número 3	unid		5				5
5	Almofada para carimbo Vermelho Número 3	unid		5				5
6	Balão liso embalagem com 50 unidades tamanho 7'' (Cores Diversas)	pct					320	320
7	Bastão cola silicone (Grosso) pct 1kg	pct		3				3
8	Bobina de senhas para Dispensar Manual rolos c/ 200 senhas	rolo					15	15
9	Bobina para Autenticadora 75mm x 30 m cx c/ 30 unidades	unid		1				1
10	Bloco auto adesivo pacotes com 100 unidades - Post-it, 76mmx76mm	unid					30	30
11	Cola quente bastão ,diametro de 0,75x30cm embalagem com 500 gr (Fino)	pct					80	80
12	Bambolê de plástico resistente	unid					8	8
13	Borracha Escolar Branca 20 gr	unid	20	60		5	40	125
14	Caderno pq. espiral capa dura 48 folhas	unid					30	30
15	Caderno espiral capa dura 10x1 200 folhas	unid					40	40
16	Caderno Espiral capa dura 1/4 especial 96 folhas	unid					30	30
17	Clips nº 2/0 Galvanizados caixa com 100 unidades	caixa	20		5	8	25	58
18	Cola Bastão em bastão 40g	unid		45	5			50
19	Cola Branca tubo com 40G	tubo	10		5	4	15	34
20	Cola Branca tubo com 500G	tubo					2	2
21	Corretivo liquido Branco Frasco 18 ml	frasco	5	10	4		20	39
22	Clips nº 4/0 Galvanizados caixa com 25 unidades	cx		20				20
23	Clips nº 8/0 Galvanizados caixa com 25 unidades	cx	10				20	30
24	Clips nº 12/0 Galvanizados caixa com 25 unidades	cx		10				10
25	Caneta Esferográfica 1.0 mm corpo transparente e triangular cor vermelha caixa com 50 unidades.	caixa	1	6	1	10	10	28
26	Caneta Esferográfica 1.0 mm corpo transparente e triangular cor Azul caixa com 50 unidades.	caixa	1	6	1	10	20	38
27	Caneta Esferográfica 1.0 mm Corpo transparente e triangular cor Preta caixa com 50 unidades.	caixa	1	6	1	10	20	38
28	Caneta Marca Texto Amarela cx com 12 unidades	unid	2	50	10	10	30	102
29	Canetão para retroprojeter diversas cores	unid			10			10
30	Caixa arquivo Morto Papelão tamanho aproximado (350x150x240)	unid	10	200			50	260
31	Caneta Hidrográfica para colorir com 12 unidades	pct					10	10
32	Caneta para CD	unid		5				5
33	Calculadora de mesa 12 dígitos	unid	3	15				18
34	Cartolina 50x66 (varias cores)	unid		360				360



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

35	Papel Autoadesivo Transparente 45cmx25m	rolo					10	10
36	Corda para pular (Pula Corda)	unid					10	10
37	Dados para Brincadeiras Recreativas	unid					50	50
38	Dispensador Manual de senhas com bico de pato	unid					1	1
39	Elástico Chato c/10 metros	pct					10	10
40	Elástico borracha látex com 1 kg	pacote		30			5	35
41	Envelope A4 22,9cmx32,4cm	unid	200		100		1000	1300
42	Envelope Pardo 210x297	unid		200	50			250
43	Envelope Pardo 148x210	unid		100				100
44	Envelope Pardo 216x356	unid		150				150
45	Estilete largo Plástico lâmina 18mm	unid					10	10
46	Extrator de grampos metálico	unid	2	20				22
47	Fita de Cetim 9mm c/ 10 metros (cores variadas)	rolo					20	20
48	Fita Adesiva tipo Durex média 12mmx50m	unid	10			2		12
49	Fita adesiva tipo Durex pequena 12mmx30m	unid		10				10
50	Fita Adesiva Larga 48mmx50m	unid		30				30
51	Fita adesiva Crepe 48mm x 45 metros	unid					40	40
52	Fita adesiva Crepe 12mm x 30 metros	unid					50	50
53	Fita adesiva Crepe 45mm x 50 metros	unid					50	50
54	Fita métrica Plástica 12x1,50 metros	unid					10	10
55	Fichário 5x8 c/ base Metálica e tampa acrílica dimensões 234x272x160	unid					8	8
56	Fita Dupla Face 12mmx30m	unid					5	5
57	Folha branca cartão A4 pct c/ 50 unidades	pct		10				10
58	Folhas Branca A4 com 5000 unidades	caixas	1	6	1	1	150	159
59	Folha em EVA (cores branca, Amarela, Azul Claro, Azul Escuro, Laranja, Pink, Marrom, Natural, preto, Verde, Vermelho) 40cmx48cm	unid					110	110
60	Giz de cera Tamanho grande c 12 cores	cartela					10	10
61	Glitter escolar frasco de 3 gr (cores diversas)	unid					20	20
62	Grampeador de mesa para grampos medidas 26/6 medindo 13 cm com capacidade para grampear até 25 Folhas	caixa	4	10	3		20	37
63	Grampo para grampeador 26/6 caixa c/ 5000 unid	caixa	10	20	4	8	40	82
64	Grampo trilho metálico 80 cm caixa c/ 50 unidades	caixa	5				12	17
65	Lápis de cor sextavado tamanho grande com 12 cores	caixa					24	24
66	Lápis Preto HB nº 2 Atóxico comum cx c/ 144 unidades	caixa	1	9		5		14
67	Lantejoulas (cores sortidas)	unid					20	20
68	Lamina para estilete grande cx com 12 unidades 18mm	unid		10				10
69	Líquido para limpeza de Quadro Branco frasco c/ 100ml	unid					2	2
70	Livro Ata 100 folhas sem margem capa dura	unid		10			30	40
71	Livro ponto capa dura 100fls	unid		5			30	35
72	Livro protocolo de correspondência capa dura c/ 100 folhas ¼	unid		15			50	65
73	Massa p/ modelar 60G c/ 6 cores	caixa					10	10
74	Missangas cores sortidas c 100 unid	potes					10	10
75	Palitos de picolé c/ 100 unidades	pacote					3	3
76	Palitos de churrasco c/ 50 unidades	pacote					6	6
77	Papel Carbono A4 cx c/ 100 unidades	pct		2				2
78	Papel Cartão 50cmx66cm	unid			100			100
79	Papel Celofane 70x89 (cores variadas, Amarela, Azul, Branco, Marinho, Pink, Verde,	folha					180	180



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	Vermelho)							
80	Papel Kraft natural 80G 1,20cmx 140m	bobina					8	8
81	Pasta Arquivo AZ mecanismo niquelado formato A4 capacidade 100 folhas (Lombo Largo)	unid	10	20			30	60
82	Pasta Suspensa	unid		200				200
83	Pasta Canaleta ofício formato A4 capacidade 30 folhas	unid					40	40
84	Pasta plástica c/ Elástico aba alta modelo ofício 30mm	unid					40	40
85	Pasta plástica c/ Elástico aba simples modelo ofício	unid	200	40		20	50	290
86	Percevejos Niquelados 10mm c /100 unidades	caixa	4	5			10	19
87	Perfurador de papel 2 furos para até 65 folhas, com margeador e base antideslizante	unid					10	10
88	Perfurador de papel 2 furos para até 30 folhas, com margeador e base antideslizante	unid	2		3		8	13
89	Pincel Marca Texto Fluorescente cor amarelo ou verde	unid					100	100
90	Pincel atômico marcador permanente ponta média Recarregável cor azul	unid	5	30			30	65
91	Pincel atômico marcador permanente ponta média Recarregável cor preto	unid	5	30		6	25	66
92	Pincel atômico marcador permanente ponta grossa recarregável cor azul	unid	5				15	20
93	Prancheta de ofício em madeira 33x230	unid		10				10
94	Pistola de silicone Grande 40w	unid		7	2			9
95	Régua Plástica 30 cm Transparente material plástico rígido na cor cristal graduação milimetrada	unid	5	30	6	4	30	75
96	Tesoura com cabo emborrachado, lâminas de aço inox, encaixe para 4 dedos, para uso geral, 21 cm	unid	2	10	3	4	25	44
97	Tinta para carimbo Preta 20ml	unid		12			15	27
98	Tinta para carimbo Azul 20ml	unid		12				12
99	Tinta para carimbo Vermelha 20ml	unid		12				12



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2019, o **MUNICÍPIO DE QUARAÍ** através da Prefeitura de Municipal de Quaraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Mario Raul da Rosa Correa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para o período de 06(seis) meses, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital.

1.2. Secretarias a serem atendidas:

- Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviço e Turismo (Atividades e Eventos da Secretaria);
- Secretaria Municipal da Saúde (Vigilância Sanitária e Centro de Atenção Psico Social CAPS Esperança);
- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural (Patrulhas Aquícolas);
- Secretaria Municipal do Desporto e Laser (Atividades e Eventos da Secretaria).
- Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura (Patrulhas Rurais).

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

MEDIA DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (SECRETARIAS)						
ITEM	DICRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL	UNID	Marca	MEDIA	TOTAL
1	Apontador de Lápis Metal prateado pequeno sem deposito	45	unid			
2	Alfinete nº 29 com aprox.68 unidades	7	caixa			
3	Almofada para carimbo Azul Número 3	5	unid			
4	Almofada para carimbo Preta Número 3	5	unid			
5	Almofada para carimbo Vermelho Número 3	5	unid			
6	Balão liso embalagem com 50 unidades tamanho 7'' (Cores Diversas)	320	pct			
7	Bastão cola silicone (Grosso) pct 1kg	3	pct			
8	Bobina de senhas para Dispensar Manual rolos c/ 200 senhas	15	rolo			
9	Bobina para Autenticadora 75mm x 30 m cx c/ 30 unidades	1	unid			
10	Bloco auto adesivo pacotes com 100 unidades - Post-it, 76mmx76mm	30	unid			
11	Cola quente bastão ,diametro de 0,75x30cm embalagem com 500 gr (Fino)	80	pct			
12	Bambolê de plástico resistente	8	unid			
13	Borracha Escolar Branca 20 gr	125	unid			
14	Caderno pq. espiral capa dura 48 folhas	30	unid			
15	Caderno espiral capa dura 10x1 200 folhas	40	unid			
16	Caderno Espiral capa dura 1/4 especial 96 folhas	30	unid			
17	Clips nº 2/0 Galvanizados caixa com 100 unidades	58	caixa			
18	Cola Bastão em bastão 40g	50	tubo			
19	Cola Branca tubo com 40G	34	tubo			
20	Cola Branca tubo com 500G	2	tubo			
21	Corretivo liquido Branco Frasco 18 ml	39	frasco			
22	Clips nº 4/0 Galvanizados caixa com 25 unidades	20	unid			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

23	Clips nº 8/0 Galvanizados caixa com 25 unidades	30	Caixa			
24	Clips nº 12/0 Galvanizados caixa com 25 unidades	10	caixa			
25	Caneta Esferográfica 1.0 mm corpo transparente e triangular cor vermelha caixa com 50 unidades.	28	caixa			
26	Caneta Esferográfica 1.0 mm corpo transparente e triangular cor Azul caixa com 50 unidades.	38	caixa			
27	Caneta Esferográfica 1.0 mm Corpo transparente e triangular cor Preta caixa com 50 unidades.	38	caixa			
28	Caneta Marca Texto Amarela cx com 12 unidades	102	unid			
29	Canetão para retroprojeter diversas cores	10	unid			
30	Caixa arquivo Morto Papelão tamanho aproximado (350x150x240)	260	unid			
31	Caneta Hidrográfica para colorir com 12 unidades	10	pct			
32	Caneta para CD	5	unid			
33	Calculadora de mesa 12 dígitos	18	unid			
34	Cartolina 50x66 (varias cores)	360	unid			
35	Papel Autoadesivo Transparente 45cmx25m	10	rolo			
36	Corda para pular (Pula Corda)	10	unid			
37	Dados para Brincadeiras Recreativas	50	unid			
38	Dispensador Manual de senhas com bico de pato	1	unid			
39	Elástico Chato c/10 metros	10	pct			
40	Elástico borracha látex com 1 kg	35	pacote			
41	Envelope A4 22,9cmx32,4cm	1300	unid			
42	Envelope Pardo 210x297	250	unid			
43	Envelope Pardo 148x210	100	unid			
44	Envelope Pardo 216x356	150	unid			
45	Estilete largo Plástico lâmina 18mm	10	unid			
46	Extrator de grampos metálico	22	unid			
47	Fita de Cetim 9mm c/ 10 metros (cores variadas)	20	rolo			
48	Fita Adesiva tipo Durex média 12mmx50m	12	unid			
49	Fita adesiva tipo Durex pequena 12mmx30m	10	unid			
50	Fita Adesiva Larga 48mmx50m	30	unid			
51	Fita adesiva Crepe 48mm x 45 metros	40	unid			
52	Fita adesiva Crepe 12mm x 30 metros	50	unid			
53	Fita adesiva Crepe 45mm x 50 metros	50	unid			
54	Fita métrica Plastica 12x1,50 metros	10	unid			
55	Fichário 5x8 c/ base Metalica e tampa acrilica dimensões 234x272x160	8	unid			
56	Fita Dupla Face 12mmx30m	5	unid			
57	Folha branca cartão A4 pct c/ 50 unidades	10	unid			
58	Folhas Branca A4 com 5000 unidades	159	caixas			
59	Folha em EVA (cores branca,Amarela,Azul Claro, Azul Escuro, Laranja, Pink,Marrom, Natural, preto, Verde, Vermelho) 40cmx48cm	110	folha			
60	Giz de cera Tamanho grande c 12 cores	10	cartela			
61	Glitter escolar frasco de 3 gr (cores diversas)	20	unid			
62	Grampeador de mesa para grampos medidas 26/6 medindo 13 cm com capacidade para grampear até 25 Folhas	37	caixa			
63	Grampo para grampeador 26/6 caixa c/ 5000 unid	82	caixa			
64	Grampo trilho metálico 80 cm caixa c/ 50 unidades	17	caixa			
65	Lápis de cor sextavado tamanho grande com 12 cores	24	caixa			
66	Lápis Preto HB nº 2 Atóxico comum cx c/ 144 unidades	14	caixa			
67	Lantejoulas (cores sortidas)	20	unid			
68	Lamina para estilete grande cx com 12 unidades 18mm	10	unid			
69	Liquido para limpeza de Quadro Branco frasco c/ 100ml	2	unid			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

70	Livro Ata 100 folhas sem margem capa dura	40	unid		
71	Livro ponto capa dura 100fls	35	unid		
72	Livro protocolo de correspondência capa dura c/ 100 folhas ¼	65	unid		
73	Massa p/ modelar 60G c/ 6 cores	10	caixa		
74	Missangas cores sortidas c 100 unid	10	potes		
75	Palitos de picolé c/ 100 unidades	3	pacote		
76	Palitos de churrasco c/ 50 unidades	6	pacote		
77	Papel Carbono A4 cx c/ 100 unidades	2	pct		
78	Papel Cartão 50cmx66cm	100	unid		
79	Papel Celofane 70x89 (cores variadas, Amarela, Azul, Branco, Marinho, Pink, Verde, Vermelho)	180	folha		
80	Papel Kraft natural 80G 1,20cmx 140m	8	bobina		
81	Pasta Arquivo AZ mecanismo niquelado formato A4 capacidade 100 folhas (Lombo Largo)	60	unid		
82	Pasta Suspensa	200	unid		
83	Pasta Canaleta oficio formato A4 capacidade 30 folhas	40	unid		
84	Pasta plástica c/ Elástico aba alta modelo oficio 30mm	40	unid		
85	Pasta plástica c/ Elástico aba simples modelo oficio	290	unid		
86	Percevejos Niquelados 10mm c /100 unidades	19	caixa		
87	Perfurador de papel 2 furos para até 65 folhas, com margeador e base antideslizante	10	unid		
88	Perfurador de papel 2 furos para até 30 folhas, com margeador e base antideslizante	13	unid		
89	Pincel Marca Texto Fluorescente cor amarelo ou verde	100	unid		
90	Pincel atômico marcador permanente ponta média Recarregável cor azul	65	unid		
91	Pincel atômico marcador permanente ponta média Recarregável cor preto	66	unid		
92	Pincel atômico marcador permanente ponta grossa recarregável cor azul	20	unid		
93	Prancheta de oficio em madeira 33x230	10	unid		
94	Pistola de silicone Grande 40w	9	unid		
95	Régua Plástica 30 cm Transparente material plástico rígido na cor cristal graduação milimetrada	75	unid		
96	Tesoura com cabo emborrachado, lâminas de aço inox, encaixe para 4 dedos, para uso geral, 21 cm	44	unid		
97	Tinta para carimbo Preta 20ml	27	unid		
98	Tinta para carimbo Azul 20ml	12	unid		
99	Tinta para carimbo Vermelha 20ml	12	unid		
Total					

3. DA ENTREGA:

Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação.

3.1. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:

3.1.1. Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviço e Turismo: Na Praça General Osório (Centro Cultural), centro.

3.1.2. Secretaria Municipal da Saúde: No CAPS, localizado na Rua da Estação Ferrea nº260, Vila Jesus Carrero.

3.1.3. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural: No prédio sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural: Rua Oscar Lucho (ao lado do Posto de Saúde), Vila José Carlos Soriano.

3.1.4. Secretaria Municipal do Desporto e Laser: No Centro Esportivo Municipal, localizado na Rua Vigário da Cruz Jobim, Vila Santa Helenara.

3.1.5. Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura: Na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro.

3.1.8. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.



4 – VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do PP-RP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 034/2019, ficando facultado ao Município, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria de Obras Transportes e Infraestrutura	2	066	Manut. Ativid. da Secret. Municipal de Obras e Trans.	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	845
Secret. Munic. da Adm. Planej. Meio Ambiente	2	007	Manutenção da Secret. da Administração	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	772
Secretaria do Desporto e Laser	2	088	Manutenção das Atividades do Setor de Desporto, Lazer	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	893
Secretaria da Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	2	083	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	892
Secretaria do Desenvolvimento Rural	2	029	Manut. Secret. Agricult. E Desenvolvimento Rural	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	801
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	864

7 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria da Fazenda, as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

9.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

9.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí
Mario Raul da Rosa Correa - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: